



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a dispensa da competência de deliberação pelo Plenário do projeto abaixo relacionado, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

- PL 480/2021 - Ver. George Hato (MDB)

PARECER Nº 1323/2021 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 28/10/2021, PÁGINA 227, COLUNA 1.

PARECER Nº 170/2025 DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DOC EM 24/04/2025, PÁGINA 403, COLUNA 1.

PARECER Nº 64/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/2021

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador George Hato, visa incluir no art. 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre Cidades-Irmãs da Cidade de São Paulo, a Cidade de Moscou, na Federação Russa, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/03/2026.

Ver. João Ananias (PT) – Presidente

Ver. Alessandro Guedes (PT)

Ver. Ana Carolina Oliveira (PODE)

Ver. André Santos (REPUBLICANOS) - Abstenção

Ver. Gilberto Nascimento (PL)

Ver. Keit lima (PSOL)

Ver. Marcelo Messias (MDB) - Relator

Ver. Silvinho Leite (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2026, p. 630.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.